



JORNAL DO

SINCOMERCIÁRIOS

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Distribuição gratuita - Ribeirão Preto e base territorial

IMPRESSO

www.comerciariorp.org

ANO 27 · Nº 522 · NOVEMBRO 2021

NOTA DA REDAÇÃO: O fechamento desta edição se deu no dia 21/10/2021.

Filiado à



PALAVRA DA PRESIDENTE

A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

A reforma trabalhista deliberou sobre diferentes tipos de contratação, dentre as quais, sob a condição de autônomo, o que gera conflituosas implicações. Consideremos o artigo 442-B da CLT: "A contratação do autônomo, cumpridas por este, todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT". Essa forma de contratação ocorre quando da primeira admissão ou com o objetivo de reduzir os encargos trabalhistas da empresa. O empregador propõe a manutenção do emprego na condição de autônomo; o chamado PJ (Pessoa Jurídica); nesse caso, o contratado não faz parte do quadro de pessoal apesar de exercer a função com cumprimento de horário, subordinação e personalidade, características do regime celetista. O mesmo deixa de ter acesso a diversos direitos como: FGTS, recolhimento previdenciário, férias, acidente de trabalho, correção salarial anual pela Convenção Coletiva de Trabalho, dentre outros benefícios próprios da empresa, concedidos aos demais funcionários. Esse trabalhador, por arcar com todos os impostos, inclusive o municipal, em razão da emissão da nota de prestação de serviços, deveria receber o dobro dos vencimentos que seriam pagos pela empresa, para compensar a perda dos direitos trabalhistas; como isto não ocorre, resta buscar um emprego com vínculo pela CLT. A Justiça do Trabalho ainda não se posicionou sobre essa questão; possivelmente devido ao período recente da mudança (2017), pois todos os encargos estão recaindo nos ombros dos prestadores de serviços, os quais não possuem nenhuma estabilidade no emprego.



Regina Pessoti Zagretti
Presidente



Natal SindKids

05 DE DEZEMBRO DAS 9H ÀS 13H

Associados necessitam apresentar a carteira social e comerciários não associados devem retirar o convite gratuitamente na sede

CLUBE DOS COMERCIÁRIOS
RUA ÉZIO LUCCHIARI, 500 - PQ SÃO SEBASTIÃO

TRAGA SEU (SUA) FILHO(A) PARA CURTIR A CHEGADA DO PAPEI NOEL ÀS 10H E SE DIVERTIR!

OUTRAS ATRAÇÕES:

- Trenzinho
- Palhaço Cebolinha
- Sacolinha surpresa
- Piscina animada

Pipoca e sorvete

- Obrigatório a presença dos pais ou responsável
- Uso obrigatório de máscara de proteção!
- O evento será cancelado, caso a pandemia não esteja sob controle.

TRABALHADOR, VERIFIQUE SE O SEU SINDICATO ESTÁ PARTICIPANDO E RETIRE O CONVITE NA SEDE



Apóio: Colégio Almeida Garrett
COLAG 16 3941-5257

INFORMAÇÕES: (16) 3995 6868

Sincomerciários inova na Assistência Odontológica

Uma promissora parceria com a empresa OdontoMix para atendimento exclusivo aos comerciários, associados e seus dependentes, em consultório odontológico instalado na sede social. Os mesmos serão atendidos com hora marcada em instalações modernamente equipadas e confortáveis, com profissionais qualificados, preços e condições especiais.

Agende sua avaliação durante o mês de novembro/2021 e aproveite as condições super especiais de inauguração.

"É com muita satisfação que colocamos mais esse benefício ao alcance dos nossos associados e de suas famílias. A saúde bucal é de extrema importância para a saúde geral e é preciso cuidados constantes, nossa intenção é oferecer atendimento de qualidade e com melhores condições", ressalta a presidente Regina.



Seu sindicato continua na luta pela reposição salarial 21/22 da categoria!

Fortaleça-o. Sindicalize-se!



COMERCIÁRIO, UTILIZE NOSSO WHATSAPP BUSINESS



(16) 3995-6868

SEUS DIREITOS**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
LEI 6.019/74**

Com a chegada das festas de final de ano o comércio aumenta seu movimento. E assim, da mesma forma que acontece em como em datas como Páscoa, Dia das Mães, Pais e Dia das Crianças, bem como em grandes liquidações, as lojas têm um aumento significativo nas vendas, com crescimento da demanda por serviços, necessitando de novas contratações em regime temporário para tal fim.

O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO é regulamentado pela Lei 6.019/74 onde diz que é uma espécie de contrato por tempo determinado ou com prazo certo de duração. Conceitua como sendo o serviço prestado por pessoa física à empresa para atender a uma demanda transitória de substituição do pessoal regular e permanente ou ao acréscimo eventual e extraordinário dos serviços, devendo constar no contrato os motivos justificadores da necessidade do serviço temporário.

É preciso formalizar dois contratos, sendo um entre o trabalhador e a empresa de trabalho temporário, no qual, segundo a lei, deverão constar expressamente todos os direitos assegurados ao trabalhador. E outro, entre a empresa de trabalho temporário e a empresa tomadora do serviço. Não poderá exceder 180 dias, sejam consecutivos ou não, podendo ser prorrogado por mais 90 dias, também consecutivos ou não, desde que comprovada a manutenção das condições justificadoras.

Quem paga o trabalhador temporário é a empresa utilizadora ou tomadora. Ainda que a contratação seja intermediada por uma agência ou prestadora, é a empresa utilizadora ou tomadora quem remunera e dirige os trabalhadores temporários. A agência é responsável por elaborar folha especial dos temporários e repassar a remuneração para o trabalhador mensalmente.

O trabalhador temporário tem os seguintes direitos:

- Remuneração equivalente à auferida pelos empregados de mesma categoria da empresa tomadora ou cliente;
- Jornada de 8 horas diárias, com horas extras não superiores a 2 diárias e adicional de 50%;
- Férias proporcionais;
- Repouso semanal remunerado;
- Adicional noturno quando for o caso;
- Pagamento do 13º salário proporcional;
- Indenização por demissão sem justa causa ou antes do término normal do contrato, correspondente a 1/12 do pagamento recebido;
- Seguro contra acidente do trabalho e direitos previdenciários, além dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, caso couber à função desempenhada.

Multa por dispensa: Caso o contrato seja rompido por parte do empregador, o trabalhador temporário não terá direito à multa de 40% sobre o FGTS depositado, como no caso dos efetivos.

Aviso Prévio: Não cabe pagamento de aviso prévio no contrato de trabalho temporário; por outro lado, se o trabalhador quiser romper o contrato antes do prazo determinado, não terá que pagar nenhum tipo de multa.

Rescisão: O pagamento da rescisão do trabalhador temporário será até o primeiro dia útil imediato ao término do contrato, de acordo com o § 6º do art. 477 da CLT.

O Sincomerciários de Ribeirão Preto coloca à disposição de todos os comerciários seu Departamento Jurídico para dirimir dúvidas e tomar atitudes judiciais, se preciso for. Consultem-nos!

Dr. Edson Roberto Massonetto
Advogado - OAB/SP. 115.986

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Diretoria, Contabilidade, Controladoria, Secretaria, RH e Comunicação
Segunda a Sexta - 8h às 18h

Fone: (16) 3995-6868

DEPARTAMENTO SOCIAL**DEPTO SOCIAL E TURISMO**

Segunda a Sexta - 8h às 18h

Fone: (16) 3995-6868

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Homologação, Orientação Trabalhista e Previdenciária e Relações Sindicais
Segunda a Sexta - 8h às 18h

PLANTÃO JURÍDICO - ADVOGADOS

Segunda a Sexta - 8h às 12h

Fones: (16) 3995-6868 | **(16) 9.9261-9143**

SUBSEDE BATATAIS

Rua Coronel Joaquim Alves, 635 – Centro

Segunda a Sexta - 13h às 17h

Fones: (16) 3761 3685 | **(16) 9.9267-6239**

subsedebatatais@comerciariorp.org

**ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL**

(16) 3995-6869

(16) 9.9255-4902

De segunda a sexta
das 9h às 18h

Rua Marquês de Pombal, 506 Campos Elíseos

Expediente

Jornal do Sincomerciários – Publicação do Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto | **Distribuição gratuita:** Associados e lojas em geral
Presidente: Santa Regina Pessoti Zagretti | **Vice-presidente executivo:** Oscar Gonçalves | **Vice-presidente:** Fábio João Padilha Leite | **Fotos:** João Carlos Domingos
Produção editorial: Panorama Comunicação Fone: (16) 3963-2477 | **Jornalista responsável:** Claudete Araújo – Mtb. 23.313 | **Edição e finalização:** Claudia Souto de Lima
Impressão: Ekopress (16) 3329-5696 | **Tiragem:** 10 mil exemplares

NOTA DA REDAÇÃO: O fechamento desta edição se deu no dia 21/10/2021.

I Copa de Futebol Society - O futebol volta com força total no Clube!

A I Copa de Futebol Society Troféu “Onofre Ferreira de Almeida Jr.” começou dia 17 de outubro com a participação de 11 competitivas equipes. “O nome da Copa é uma singela homenagem ao nosso diretor Onofre Ferreira de Almeida Jr., militante incansável há mais de 50 anos na luta pela categoria. Um sindicalista e companheiro sério, ético e combativo que sempre esteve presente na administração do sindicato bem como em

todos os momentos de batalha pelos direitos e conquistas dos comerciários. Nosso muito obrigada”, destaca a presidente Regina Pessoti Zagretti.

Cada rodada será de 4 jogos por domingo e a duração do campeonato está prevista para 4 meses. Acompanhe no Placar Esportivo pelo site do sindicato (www.comerciariorp.org) todas as informações atualizadas e a tabela do campeonato em tempo real.



Nas fotos acima a sequência das equipes que abrem o campeonato: Amigos do Lazineho, Bec, Caçola, Favela, Paivense, Popular, Super Star e na última foto a mesa de arbitragem.

Venha torcer pelo seu time!

Conheça as parcerias e convênios que seu sindicato tem na área de educação!

Mude os rumos do seu futuro em 2022!



(16) 3603-6610



0800-003-7000



(16) 3602-6700



(16) 3913-6300



(16) 3623-3301



(16) 2101-1010



(16) 3603-7000



(16) 3104-0199



(16) 3512-4700



(16) 3523-4101



(16) 3515-9055



(16) 3236-0670



(16) 3603-6600



(16) 3941-5257

***Atenção:**

Para ter acesso aos descontos é necessário uma carta de apresentação do sindicato, no momento da matrícula.

Usufria de todas essas vantagens!

Associe-se ou sindicalize-se ao Sincomerciários!

Informe-se: (16) 3995 6868



Quer um lugar ideal para praticar tênis?

Venha conhecer a qualidade das quadras do Clube dos Comerciários, uma infraestrutura com total segurança e higiene, além de contar com lanchonete próxima. Contamos com a atuação de um instrutor experiente para crianças, adolescentes e adultos aprenderem e se aperfeiçoarem nesse esporte. Aproveite para treinar, pois em breve teremos torneios!

Informações: (16) 9.9101 7990 - Ricardo





REINAUGURAÇÃO

Loja totalmente renovada para melhor atendê-los!

Venha participar conosco!

WhatsApp 16 3610-2551 

Rua Amador Bueno 635, Centro - RP



Temporada Escolar 2022

Uma loja completa com + de 19.000 itens à sua escolha!

Monte sua Lista de Materiais com as melhores marcas e participe do sorteio de 1 Kit Escolar Mec Toca 2022



Compre seu material sem sair de casa 

(16) 99215.8278

 **(16) 2111.7896** listaescolar@mectoca.com.br 

Um novo tempo para a educação de Ribeirão Preto e região!



Matrículas Abertas 2022




Infantil e Fundamental I
Rua Alagoas 333

Fundamental II e Ensino Médio
Rua Marquês de Pombal 415

(16) 3941-5257 | (16) 3514-3812
Campos Elíseos - Ribeirão Preto

colegiocolag.com.br